

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 18:46
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 22.06.2017/ 5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2017 18:43
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 22.06.2017/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 19 de junho de 2017 17:45
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; vasco.00004ac; VascodaGama.00007RJ
Assunto: Intimação Sessão 22.06.2017/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA: CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA.
RJ, 19.06.2017

OFÍCIO 056/17 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na quinta-feira dia **22 de junho** de 2017, às **10:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO N° 045/2017 – Jogo: C.R Vasco da Gama (RJ) X Fluminense F.C (RJ) categoria profissional, realizado em 27 de maio de 2017- Campeonato Brasileiro Série A- **Denunciado:** Club de Regatas

Vasco da Gama, incuso no Art.213 incisos I, II e III do
CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
20/6/2017